

BOLETIM – PREENCHIMENTO DA ABA BENS E SERVIÇOS – MÓDULO DE CONVÊNIOS

Visando a correta identificação dos bens e serviços a serem adquiridos por meio de recursos oriundos de convênios, orientamos acerca dos procedimentos a serem adotados para o preenchimento da Aba Bens e Serviços no SIGA, na fase de elaboração da proposta de Plano de Trabalho, pelo proponente.

Natureza da aquisição: deve ser selecionada a opção “Recursos do convênio” quando se tratar de recurso relativo ao repasse do concedente ou contrapartida financeira do conveniente. Mesmo quando se tratar de contrapartida financeira, ainda assim, deve ser escolhida a opção “Recursos do convênio”. Entretanto, quando se tratar de contrapartida sob a forma de bens e serviços, deve ser selecionada a opção “Contrapartida de bens e serviços”.

Código e descrição da natureza de despesa: a seleção do código de despesa deve estar relacionada com a categoria do bem ou serviço a ser contratado ou utilizado sob a forma de contrapartida. Não se confundindo essa classificação com aquela do auxílio, a título de cobertura de despesas com transferência aos municípios do Estado do Espírito Santo, sob o código 44.40.42.00. Assim, para a aquisição de um automóvel, por exemplo, a classificação seria 44.90.52.52.

Orientamos ainda que, em caso de contrapartida financeira, não se faz necessário subdividir um bem ou serviço a fim de evidenciar o percentual de contribuição de cada partícipe, de modo a não comprometer a caracterização do Plano de Aplicação. Essa recomendação visa solucionar casos de Planos de Trabalho em que alguns proponentes incluíam dois bens, cada um com o valor correspondente à participação financeira do concedente e do proponente, quando na verdade haveria a aquisição de um único item.

Essa prática, além de comprometer a elaboração do Plano de Aplicação, gerado automaticamente pelo sistema, também compromete a fase de Prestação de Contas, ao apresentar dados divergentes da realidade.

Em caso de dúvidas em relação ao Módulo de Convênios, o telefone do Suporte SIGA é o 0800 722 2701.

Vitória, 05 de dezembro de 2014.

Gerência de Gestão de Contratos e Convênios – GECOV

Subsecretaria de Administração Geral – SUBAD